Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR
PROTOCOLO
Nº 383
DATA 12 ABR 2018
ÀS 15 : 45 horas
Elisabeth Azevedo
Recepção/Protocolo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 /2018.

Cria no âmbito da Câmara Municipal de Monte Mor, a Comissão Especial dá outras providências.

A Mesa Diretora, da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Art. 24, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, o Art. 177, § 1º "g" e Art. 238 do Regimento Interno, propõe o seguinte:

Art. 1° - Fica criada, na Câmara Municipal de Vereadores de Monte Mor, a Comissão Especial para acompanhamento das providências e dos resultados verificados do Relatório Final da "Comissão Especial para fiscalização e acompanhamento das Obras de duplicação da SP 101 (Rodovia Jornalista Francisco Aguirre de Proença) em Monte Mor", bem como das atuais Obras de mobilidade urbana.

Art. 2º- A Comissão Especial será composta por um (1) Presidente, um (1) Relator e um (1) Membro, todos indicados pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º - A Comissão Especial, criada no artigo 1º, terá o prazo de **cento e oitenta (180)** dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - A critério dos Membros da Comissão Especial poderá, se houver a necessidade, ser prorrogada por igual período.

Art. 4º -Após conclusão dos trabalhos, a Comissão Especial emitirá um relatório final.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR HÉLLIO NEMER, 12 DE ABRIL DE 2018.

WALTON ASSIS PEREIRA
Presidente

VANDERLEI SOARES
1º Secretário

NEIDE GARCIA FERNANDES
2ª Secretária